



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## Estado de Minas Gerais

012  
EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004, DE 08 DE JULHO DE 2021

Altera o dispositivo da PL 004 de 2021, que altera o Art. 50C e o parágrafo I, da lei de 1.611 de 30 de dezembro de 1983.

**Art. 50-C** Fica isento do IPTU o imóvel de posse, domínio e ou propriedade de aposentado ou pensionista que atenta as seguintes condições:

I – Que seja imóvel utilizado como residência própria do contribuinte do Município.

### JUSTIFICAÇÃO

As alterações e acréscimos de dispositivos a Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 – Código Tributário de Contagem objetivam o aprimoramento da legislação municipal e proporcionam alguns ajustes de redação ao Código.

A proposta busca dar mais conforto aos contribuintes que muito já fez pelo município, garantindo assim melhor qualidade de vida para nossos aposentados e pensionistas.

Com o intuito de promover a justiça fiscal, e por todo exposto, certo de que a emenda ao projeto de lei receberá a necessária aquiescência.

Sala de Reuniões, em Contagem 16 de agosto de 2021.

**SILVINHA DUDU**  
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silvinha Dudu  
Praça São Gonçalo, 18, Centro - Contagem/MG  
- CEP 32.017.170

(31) 3359-8752 - [Silviacruz@cmc.mg.gov.br](mailto:Silviacruz@cmc.mg.gov.br)  
[facebook.com/vereadora.silvinhadudu](https://www.facebook.com/vereadora.silvinhadudu)

A força da mulher na Câmara de Contagem.

VEREADORA  
**Silvinha**  
Dudu

